



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição – 273 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 12 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL Nº 02/2020

### PRÊMIO LUIZ CHANA DE MÚSICA EM REDE

*Este edital visa contemplar/premiar 04 propostas de bandas/conjunto e cantores ou instrumentistas solos para apresentações virtuais. Serão destinados 04 prêmios nos valores de R\$ 2,5 Mil (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo um total de R\$ 10 Mil (Dez Mil Reais).*

**PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho (PB), por intermédio da sua Secretaria de Educação e Cultura/Diretoria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que estão abertas as inscrições para todos aqueles que atuam na música, profissionais, informais ou conhecedores no âmbito deste segmento, com devida comprovação, para participar do festival de música “Música em Rede”, destinado a contribuir com o desenvolvimento sociocultural e valorização daqueles que atuam no segmento da arte (música) do nosso Município.

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**01** – O Edital para a contratação de projetos musicais a serem exibidos durante o Festival de Música “Música em Rede”, DISPÕE ACERCA DA PREMIAÇÃO DE 04 propostas de “lives”, para atender pessoas do Município de Sertãozinho, preferencialmente, que serão transmitidos ao vivo, durante a pandemia da Covid-19, em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde, com o tempo mínimo de 1 hora.

**02** – O proponente inscreverá seu projeto assegurando sua experiência e qualidade, disponibilizando material de áudio ou vídeo do seu produto, bem como links de sites ou redes sociais.

Parágrafo único - Em cumprimento às normas da lei eleitoral LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ficam proibidas quaisquer tipos de propaganda político-partidária em todas as etapas que compreendem a realização desta atividade (antes, durante e depois), estando o proponente sujeito às penalidades previstas na Lei supracitada.

#### **DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES**

**03** – Poderá se inscrever qualquer músico com capacidade, conhecimento e experiência comprovada em sua área específica conforme a proposta no Formulário de Inscrição que, tenha domicílio no referido município, preenchendo a Ficha de Inscrição disponível no anexo deste Edital ou impresso na recepção da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

**04** – O concorrente deste Edital deverá elaborar uma proposta de show, com



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição – 273 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 12 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

especificação de repertório de sua autoria ou não. A duração do vídeo ou seu local de realização ficará à critério “organização” do evento, respeitando normas sanitárias e prezando pela qualidade do projeto audiovisual, conforme o seu conceito, devendo estes dados serem informados na Ficha de Inscrição.

Parágrafo único: Os proponentes que tiverem seus projetos já selecionados deverão se apresentar à Secretaria de Educação e Cultura (mediante convocação), para o sorteio das datas que compõem o cronograma das “lives”. Os proponentes, tendo preenchido a ficha de inscrição, em anexo, concordarão/autorizarão que o vídeo do Show/Live seja exibido em plataforma Online (YouTube), da Secretaria supracitada e fique disponível nos arquivos destas redes.

**05** – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico);
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF;
- c) – Endereço completo/contatos;
- d) – Cidade natal;
- e) – Grau de Escolaridade;
- f) – Comprovante de Residência;
- g) – Descrição com histórico resumido das atividades;
- h) – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar;
- i) – Breve descrição da proposta;
- j) – Descrição da metodologia a ser aplicada;
- k) – Tempo de duração e carga horária do curso/oficina;
- l) – Forma de aplicação – Virtual ou Presencial;
- m) – Público alvo / Quantitativo de alunos (opcional);
- n) – Necessidades técnicas;
- o) – Previsão de início e término das aulas;
- p) – Finalidade esperada;
- q) – Anexos comprobatórios da atividade exercida (fotografia, vídeos, link de redes sociais, entre outros);
- r) – Informação sobre Cadastro Cultural;
- s) – Termo de concordância.

**06** – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção.

**07** – As inscrições estarão abertas a partir do dia 13 à 29 de novembro de 2020 e poderão ser feitas preferencialmente por E-mail [culturasertaozinhopb@mail.com](mailto:culturasertaozinhopb@mail.com) preenchendo o Formulário de Inscrição disponível no Anexo do edital.

## DA SELEÇÃO

**08** – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição – 273 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 12 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e cultural, nomeados pelo poder Executivo e pela Diretoria de Cultura, do município de Sertãozinho, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos proponentes.

**09** – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**10** – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento das Premiações a título de Cachê, tais como: cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

**11** – Cada projeto musical receberá o prêmio (a título de cachê) pelas “lives”, o valor de: Cada artista selecionado receberá a importância de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) a título de Prêmio, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o PRÊMIO MÚSICA EM REDE.

Parágrafo único: cada projeto musical passará pela análise da comissão que deverá proceder à classificação das propostas e seu enquadramento nas nomenclaturas adotadas acima.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12** – A inscrição para a realização das “lives” implica na plena concordância com os termos deste Edital.

**13** - Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sertãozinho, através do E-mail culturasertaozinhobp@gmail.com e telefone 986659600.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2020.

  
**Jocélio Francisco**  
**(Diretor de Cultura)**